

Tabela 4: Plano de retomada de atividades dos CEDESP

Atividades	Suspensão das Atividades	Retomada das Atividades
Horário de funcionamento do serviço	Suspensão	De segunda a sexta-feira, em turnos de 4h para o período diurno e 3h para o noturno
Atendimento presencial	Suspensão	Realizado
Entrega de cestas básicas	Nos termos de portaria específica	Não se aplica
Atividades de formação – Módulo I (Convívio)	Suspensão	Deverão ser realizadas em salas com 20 usuários, observando-se as condições físicas do espaço, podendo-se: - Realizar o remanejamento de turmas no horário de funcionamento, e/ou - Promover o revezamento de atividades presenciais com remotas.
Atividades de formação – Módulo II (Mundo do Trabalho)	Suspensão	Deverão ser realizadas em salas com 20 usuários, observando-se as condições físicas do espaço, podendo-se: - Realizar o remanejamento de turmas no horário de funcionamento, e/ou - Promover o revezamento de atividades presenciais com virtuais
Atividades de formação – Módulo III (Formação Inicial)	Suspensão	Caso as condições físicas do espaço não possibilitarem a realização em salas com 20 usuários, poderão ser ofertadas em turmas menores se a natureza do curso permitir o revezamento de atividades presenciais com virtuais ou se for possível realizar o remanejamento de turmas no horário de funcionamento.
Visita domiciliar	Apenas quando a avaliação técnica do serviço ou do CRAS entender urgente ou fundamental para o acompanhamento do usuário	Realizadas nos termos da normativa pertinente
Reuniões de equipe	Somente por meio remoto	Podem ser realizadas presencialmente